



**LEI Nº 792/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 699/2015, QUE DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE ÁREA DO DISTRITO
INDUSTRIAL .**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 699/2015, que dispõe sobre autorização para cessão de área do Distrito Industrial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos